

Aprova a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal Raimundo Paiva Diógenes do município de Potiretama.

RESOLUÇÃO Nº 659-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 113 da Secretaria Municipal de Saúde de Potiretama, datado de 21 de outubro de 2025, que encaminham a solicitação de aquisição de equipamentos, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.091769/2025-43 que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde FNS, de aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Raimundo Paiva Diógenes (CNES 2527669) do município de Potiretama, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11874976000125004, no valor total de R\$ 105.362,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), para o Hospital Municipal Raimundo Paiva Diógenes (2527669), localizado no município de Potiretama, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

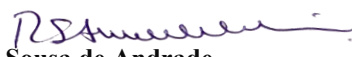
Município	Nº da Proposta	Objeto	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Potiretama	11874976000125004	Aquisição e Equipamento e Material Permanente	71070004	2527669	Hospital Municipal Raimundo Paiva Diógenes	105.362,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamento e material permanente solicitados se destinam à composição, adequação e qualificação de um leito de Pediatria (uma cama Hospitalar) na sala de Obstetrícia (uma cama hospitalar) na sala de Obstetrícia (uma cama PPP) do Hospital. Ressalta-se que os referidos leitos já se encontram devidamente cadastrados CNES e em funcionamento regular. Considerando ainda que a unidade hospitalar foi contemplada recentemente com reforma estrutural, a qual promoveu melhorias nos ambientes assistenciais, tornando necessária a aquisição de equipamentos compatíveis com a nova estrutura física, a fim de garantir condições adequadas ao paciente, no município de Potiretama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS